

Adesão de escola será opcional

A participação dos pais no Programa de Assistência Educacional dependerá antes da adesão das escolas. Elas têm de procurar a Fundação Carlos Chagas para se inscrever. A partir daí, os responsáveis pelos alunos terão 90 dias para a inscrição. A apólice será válida para todos os anos que se seguirem à assinatura do contrato até a conclusão do último ano de curso superior.

Ao contrário de outros seguros, não há carência ou exames prévios de avaliação da saúde do responsável pelos alunos. Mas, a exemplo de programas similares, as quantias em dinheiro não serão devolvidas no caso de desistência ou de não ocorrência do óbito durante os anos em que o estudante permanecer na escola.

No caso de morte do responsável, a criança terá direito a continuar estudos em colé-

gios e faculdades que cobrarem mensalidades equivalente àquela que estava sendo cobrada então. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Fundação Carlos Chagas. O índice de atualização monetária será o mesmo utilizado pelas cadernetas de poupança. A entidade se responsabilizará também pela orientação vocacional do estudante. "Será quase uma tutela", assegura o presidente Rubens Marques. A fundação realiza pesquisas educacionais e participa de programas conjuntos com o Banco Mundial e o Ministério da Educação (MEC).

De acordo com o programa, se o estudante ingressar em universidades públicas, em vez do valor da mensalidade receberá metade da quantia a que teria direito, para a compra de material escolar ou despesas pessoais.